



PARECER: N° 758/2023 - CGM-PMSMG – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 00000113/23-CPL/PMSMG

OBJETO: ANÁLISE DOS ATOS FINAIS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2023-0029 E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 20232428, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE DO ITERPA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO VALTER SOUSA DA SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Eis que os autos retornam novamente a esta Controladoria, para análise e parecer dos atos finais da Dispensa de Licitação N° 7/2023-0029 e a legalidade da formalização do contrato N° 20232428 originado da mesma, fls. 58 a 81.

Foram juntados os autos os seguintes documentos:

- a) Declaração da dispensa, fl. 58 dos autos;
- b) Termo de ratificação da dispensa de licitação, fl. 59 dos autos;
- c) Extrato de dispensa de licitação, fl. 60 dos autos;
- d) Informação de que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura, fls. 61 e 62 dos autos;
- e) Convocação da Sr. FRANCISCO VALTER SOUSA DA SILVA., para assinatura do contrato, fls. 63 dos autos;
- f) Cópia do contrato N° 20232428 fls. 64 a 72 dos autos;
- g) Extrato do contrato, fl. 73 dos autos;
- h) Certidão de afixação do extrato do contrato, fl. 74 dos autos;
- i) Publicação do extrato da dispensa no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 24 de novembro de 2023 e no Diário Oficial, edição de 24 de novembro de 2023, fls. 75 a 77 dos autos;
- j) Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 29 de novembro de 2023 e no Diário Oficial da União, edição de 29 de novembro de 2023, fls. 78 a 79 dos autos;
- k) Cópia da Portaria N° 751/2023, de 29 de novembro de 2023, de designação do fiscal do contrato oriundo da Dispensa de Licitação N° 7/2023-0029, fls. 80 dos autos.

Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle dos atos administrativos finais da Dispensa de Licitação N° 7/2023-0029 e dos atos necessários para a formalização do contrato N° 20232428 originado da mesma.



Como se observa, a Dispensa de Licitação foi ratificada pela autoridade competente, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, o mesmo ocorrendo com extrato do contrato N° 20232428, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 29 de novembro de 2023.

Foi designado o fiscal do contrato através da Portaria N° 751/2023, de 29 de novembro de 2023.

Entendo que foi respeitado todas as exigências da Lei. 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis a matéria para a realização da Dispensa de Licitação 7/2023-0029 com fundamento no Art. 24, inciso X da referida lei e para a formalização do contrato 20232428, pois as publicações dos extratos na imprensa oficial atendem ao disposto no Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8° § 1°, IV da Lei n° 12.527/2011 e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos da Dispensa de Licitação e do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 29 de novembro de 2023.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA N° 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto n° 020/2021